CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2026
PROCESSO N° 125/2026

ADESÃO DE ATA 006/2026 - Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Portal do Sertão, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e**,** do outro lado, a empresa **PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 52.143.694/0001-10**, estabelecida na AV. Acesso Rodoviário, quadra 09, sala/módulo 2/3, nº 3020, Bairro: Terminal Intermodal da Serra, município de Serra-ES CEP: 29.161-376 representada por **TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do **CPF nº 029.201.210-14** e do **RG nº 1112547541**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme a **ADESÃO DE ATA 006/2026 do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Portal do Sertão**, formalizada por meio do **PROCESSO N° 125/2026** e instruída através do PROCESSO ELETRÔNICO Nº **4773/2026** no sistema de protocolos Assessor Público, cujos atos foram publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 20 de julho de 2026, Edição nº 3911, Ano 15, página 95, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, A SABER, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM RESINA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM MDF, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), MESA E CADEIRA EM PLÁSTICO E BRINQUEDO AUTORREGULATÓRIO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**ALMOFADA ELEFANTE - TIPO ASSENTO** CONJUNTO DE ALMOFADAS COM SUPORTE LÚDICO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UM) SUPORTE EM FORMATO DE ELEFANTE, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, ISENTO DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES E, AINDA, 16 (DEZESSEIS) ALMOFADAS MULTICOLORIDAS DE FORMATO CIRCULAR, CADA QUAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 360 MM (DIÂMETRO) X 50 MM (ALTURA). CADA ALMOFADA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM DENSIDADE DE 20 KG/M³ E SUA FACE INFERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA EM COURINO PRETO. A FACE SUPERIOR, POR SUA VEZ, DEVERÁ SER	**UND**	**02**	**R$ 1.639,47**	**R$ 3.278,94**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DO SUPORTE: 925 MM (CMPRIMENTO) X 468 MM (LARGURA) X 534 MM (ALTURA).				
2	**ALMOFADA GIGANTE CENTOPEIA** A ALMOFADA EM FORMATO DE CENTOPEIA DEVERÁ SER LAVÁVEL E ANTIALÉRGICA, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA (PLUSH 85% ALGODÃO / 15% POLIÉSTER) E FLOCOS DE ESPUMA. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UMA) ALMOFADA EM FORMATO DE CABEÇA DE CENTOPEIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM DE LARGURA (LADO/FRENTE) E 320 MM DE ALTURA, CONTENDO AINDA DUAS ANTENAS DE 210 MM DE ALTURA COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR. O CORPO DEVERÁ SER FORMADO POR 10 (DEZ) ALMOFADAS COLORIDAS EM FORMATO DE CUBO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 380 MM DE LARGURA (LADO/FRENTE) E 240 MM DE ALTURA CADA. A UNIÃO ENTRE AS ALMOFADAS QUE COMPÕEM O CORPO E A CABEÇA DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE CONECTORES EM MANTA, COSTURADOS ÀS ALMOFADAS E FIXADOS COM LAÇOS E VELCRO, COLADOS COM COSTURA NAS ARESTAS SUPERIOR E INFERIOR DA MANTA, PERMITINDO A CONEXÃO DAS PARTES DA CENTOPEIA. AS DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DO CONJUNTO MONTADO DEVERÃO SER DE 4.200 MM (COMPRIMENTO) X 400 MM (LARGURA) X 320 MM (ALTURA), PODENDO OCORRER PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O MODELO E CONFORME A DISPONIBILIDADE.	**UND**	**03**	**R$ 2.492,81**	**R$ 7.478,43**
3	**ALMOFADA INFANTIL BICHARADA** A ALMOFADA INFANTIL, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA NOS FORMATOS DE ARANHA, BORBOLETA, GATO, CACHORRO, TARTARUGA OU SAPO E DEVERÁ SER PREENCHIDA INTERNAMENTE EM FIBRA SILICONADA DE ALTA QUALIDADE. ESSA ALMOFADA DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO PLUSH NAVALHADO, COMPOSTO POR MESCLA DE 85% (ALGODÃO) E 15% POLIÉSTER E SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 600 MM (COMPRIMENTO) X 430 MM (LARGURA) X 200 MM (ALTURA), PODENDO AINDA OCORRER PEQUENAS VARIAÇÕES NAS MEDIDAS. CORES CONFORME DISPONIBILIDADE	**UND**	**02**	**R$ 484,03**	**R$ 968,06**
4	**ARMARIO BAIXO 2 PORTAS** TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES E COM FITA DE BORDA DE PVC, DE 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS. CORPO DO ARMÁRIO, 1 (UMA) PRATELEIRA E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES E COM	**UND**	**06**	**R$ 1.152,70**	**R$ 6.916,20**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	FITA DE BORDA DE PVC DE 0,5 MM DE ESPESSURA. PINOS PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DA PRATELEIRA INTERNA. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO, REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E TRATAMENTO NIQUELADO. TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO ESCAMOTEÁVEL, DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, CILINDRO ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. POSSUINDO SAPATAS NIVELADORAS QUE FACILITA O NIVELAMENTO EM QUALQUER LAYOUT DE INSTALAÇÃO COM AJUSTE INTERNO E EXTERNO. MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. COR A SER DEFINIDO PELO ORGAO				
5	**ARMARIO COM 12 NICHOS** ARMÁRIO HORIZONTAL CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME MELAMÍNICO TERMO PRENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. BORDAS APARENTES COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 0,45 MM APLICADA PELO SISTEMA HOT-MELT. DIVISÓRIAS INTERNAS FORMANDO 12 NICHOS INDEPENDENTES. SISTEMA DE MONTAGEM POR CAVILHAS E CONECTORES COM FIXAÇÃO OCULTA TIPO MINIFIX. POSSUI NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.800 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 1.10MM	**UND**	**10**	**R$ 1.113,2000**	**R$ 11.132,00**
6	**ARMARIO ESCANINHO 8 PORTAS** TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS. CORPO DO ARMÁRIO, DIVISÓRIAS, BASE E PORTAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA.PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS EM AÇO COM REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE POR MEIO DE FENDA COMBINADA, ÂNGULO DE	**UND**	**06**	**R$ 2.616,66**	**R$ 15.699,96**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	ABERTURA DE 110º E TRATAMENTO NIQUELADO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER REALIZADO POR FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR, FIXADA POR PARAFUSOS TIPO MINIFIX PARA MADEIRA, COM CHAVE DOTADA DE CAPA EM POLIPROPILENO E ALMA DE AÇO ESCAMOTEÁVEL, DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180 GRAUS, DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE E CILINDRO COM ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO.PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADOS POR PARAFUSOS COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCA. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO REVESTIDO COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO O NIVELAMENTO EM DIFERENTES LAYOUTS DE INSTALAÇÃO, COM AJUSTE INTERNO E EXTERNO.A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA MINIFIX, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS EXPOSTOS. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.				
7	**ARMARIO P/ PROFESSOR** O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE MÉDIA DENSIDADE, COMPOSTA POR FIBRAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SELECIONADAS, AGLUTINADAS COM RESINAS SINTÉTICAS E CONSOLIDADAS SOB PROCESSOS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA, RESULTANDO EM UM PAINEL DE TEXTURA HOMOGÊNEA E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO (BP), DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. O CONTORNO DO TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) DE 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, À BASE DE POLIURETANO REATIVO (PUR), QUE EM CONTATO COM A UMIDADE RELATIVA DO AR E/OU DOS SUBSTRATOS INICIA SUA RETICULAÇÃO, TORNANDO-SE UM ADESIVO TERMOFIXO DE ALTA FLEXIBILIDADE, NA COR BRANCA, COM RAIO DE 2 MM. O CORPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE 18 MM DE ESPESSURA, COM ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES EM FITA DE BORDA PVC DE 0,45 MM. AS PORTAS DEVERÃO SER EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) 15 MM DE ESPESSURA, COM ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS LATERAIS E INFERIOR EM FITA DE BORDA PVC DE 0,45 MM, AMBAS REVESTIDAS NAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AMBAS AS PORTAS DEVERÃO SER DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", SENDO QUE A FIXAÇÃO DESTES PUXADORES DEVERÁ SER REALIZADA POR INTERMÉDIO DE DOIS PARAFUSOS. ALÉM DISSO, AS PORTAS DEVERÃO RECEBER AINDA DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE 35 MM DE DIÂMETRO FIXADO À PORTA POR ALOJAMENTO DO MESMO	**UND**	**10**	**R$ 1.030,50**	**R$ 10.305,00**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	DIÂMETRO, GARANTINDO MAIOR FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR CALÇO EM AÇO ESTAMPADO A FRIO EM FORMATO DE CRUZ, COM PARAFUSO PARA REGULAGEM DA ABERTURA E ALTURA DA PORTA, FIXADO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS. A DOBRADIÇA DEVERÁ POSSUIR BRAÇO EM AÇO ESTAMPADO A FRIO, PERMITINDO ABERTURA DE 110° COM RECOBRIMENTO TOTAL DA LATERAL, SISTEMA DE AMORTECIMENTO SOFT-CLOSE E ACABAMENTO NIQUELADO PARA MAIOR DURABILIDADE. A FECHADURA DEVERÁ TRAVAR A PORTA DIREITA, TRAVANDO SIMULTANEAMENTE A PORTA ESQUERDA. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR, POR FIM, NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM HASTE METÁLICA REGULÁVEL, E SERÁ COMPOSTO POR TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO DUAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E UMA FIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 800 MM (COMPRIMENTO) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X 1.600 MM (ALTURA).				
8	**ARMARIO TROCADOR DE FRALDAS** ARMÁRIO TROCADOR CONTENDO DUAS PORTAS E NICHO CENTRAL. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME MELAMÍNICO TERMO PRENSADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, E POSSUIR CONTORNO ENCABEÇADO COM BORDA EM PVC BRANCO DE 2 MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, GARANTINDO EXCELENTE ADERÊNCIA E ACABAMENTO. O CORPO DO ARMÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO E ACABAMENTO DO TAMPO, SENDO REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME MELAMÍNICO TERMO PRENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. AS BORDAS DOS TOPOS APARENTES DEVERÃO SER ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC DE 0,45 MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E UNIFORMIDADE ESTÉTICA. AS PORTAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, IGUALMENTE REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM FILME MELAMÍNICO TERMO PRENSADO DE 0,2 MM, E POSSUIR CONTORNO EM BORDA DE PVC BRANCO DE 1 MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT. CADA PORTA DEVERÁ SER DOTADA DE DUAS DOBRADIÇAS TIPO CANECO, COM ABERTURA DE 110° E SISTEMA SLIDE-ON COM AMORTECIMENTO, QUE EVITA IMPACTOS E RUÍDOS DURANTE O FECHAMENTO. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA, FIXADA NA PARTE SUPERIOR POR MEIO DE CHAPA EM “L” DE AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO,	**UND**	**03**	**R$ 2.452,52**	**R$ 7.357,50**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). DEVERÃO, AINDA, POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA, EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO, FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. AS LATERAIS DO MÓVEL DEVERÃO POSSUIR FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS COM ESPAÇAMENTO VERTICAL DE 64 MM, COM QUATRO PONTOS DE APOIO METÁLICOS POR PRATELEIRA. O MÓVEL DEVERÁ CONTER UMA PRATELEIRA MÓVEL POR VÃO, TOTALIZANDO TRÊS VÃOS, SENDO O CENTRAL ABERTO. A MONTAGEM DO CONJUNTO DEVERÁ SER EXECUTADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA MINIFIX, GARANTINDO ESTÉTICA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL. O MÓVEL DEVERÁ DISPOR DE NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM AJUSTE INTERNO E EXTERNO, PERMITINDO COMPENSAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO. NA PARTE SUPERIOR, O ARMÁRIO DEVERÁ POSSUIR UM COLCHONETE EM ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE 28, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA.ACABAMENTO ADICIONAL. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO DEVERÃO SER DE 1.400 MM (LARGURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X 740 MM (ALTURA).				
9	**ARQUIBANCADA PARA ESTUDO COLETIVO EM MDF** ARQUIBANCADA MODULAR COMPOSTA POR 08 MÓDULOS E 12 ASSENTOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS ACABADAS COM FITA PVC DE 0,45 MM APLICADA PELO SISTEMA HOT-MELT. FIXAÇÃO POR CAVILHAS DE NYLON DE DUPLA FIXAÇÃO E BUCHAS DE UNIÃO EM NYLON COM LIMITADOR DE 8 X 20 MM.CADA MÓDULO POSSUI PUXADORES REDONDOS EM ABS INJETADO COM DIÂMETRO DE 25 MM E TAPA-FUROS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA MÓDULO: 1.308 MM (LARGURA) X 436 MM (PROFUNDIDADE) X 435 MM (ALTURA).ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ESTRUTURA INTERNA EM MULTILAMINADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA ASSENTO: 430 MM (LARGURA) X 430 MM (PROFUNDIDADE) X 90 MM (ALTURA).DEGRAU CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 0,45 MM E FIXAÇÃO POR CAVILHAS DE NYLON. POSSUI PUXADORES EM ABS INJETADO COM DIÂMETRO DE 25 MM.ACOMPANHA CHAPA METÁLICA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1008, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 436 MM X 35 MM X 0,75 MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ.DIMENSÕES APROXIMADAS DA ARQUIBANCADA	**UND**	**03**	**R$ 10.115,20**	**R$ 30.345,60**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	MONTADA: 2.616 MM (COMPRIMENTO).1.308 MM (LARGURA) X 870 MM (ALTURA)				
10	**BANCO LÁPIS PEQUENO** O BANCO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ENCAIXES E FURAÇÕES PADRONIZADAS, PERMITINDO A MONTAGEM PRECISA, SEGURA E ESTÁVEL DO CONJUNTO. OS PÉS DEVERÃO SER FABRICADOS EM FORMATO DE "A", PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO, EQUILÍBRIO E FIRMEZA AO BANCO. A PARTE INFERIOR DOS PÉS DEVERÁ SER DOTADA DE PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E NIVELAMENTO, EVITANDO O ATRITO DIRETO COM O PISO E CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE.O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ADITIVADO COM ESTABILIZANTES UV, GARANTINDO RESISTÊNCIA À AÇÃO DOS RAIOS SOLARES E PRESERVAÇÃO DA COR ORIGINAL, MESMO QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIES.O CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS EM FORMATO DE LÁPIS CILÍNDRICOS, TOTALIZANDO 06 (SEIS) LÁPIS. CADA MÓDULO DEVERÁ SER FIXADO À ESTRUTURA POR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA DE 6 MM, ASSEGURANDO FIRMEZA, SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. AS EXTREMIDADES DOS LÁPIS DEVERÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) ADESIVOS DECORATIVOS, DESTINADOS AO ACABAMENTO ESTÉTICO E À CARACTERIZAÇÃO LÚDICA DO MOBILIÁRIO.DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 900 MM (COMPRIMENTO) X 550 MM (LARGURA) X 300 MM (ALTURA).	**UND**	**15**	**R$ 613,11**	**R$ 9.196,65**
11	**BAÚ BIBLIOTECA** BAÚ CONTENDO ACERVO LITERÁRIO E ITENS RECREATIVOS INFANTIS. O BAÚ DEVERÁ SER FABRICADO EM MDF E DEVERÁ SER TODO ADESIVADO EXTERNAMENTE, COM IMAGENS LÚDICAS VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 500 MM (COMPRIMENTO) X 430 MM (LARGURA) X 537 MM (ALTURA) E DEVERÁ POSSUIR, TAMBÉM, DUAS ALÇAS LATERAIS PARA APOIO, ALÉM DE UM AMORTECEDOR COMPOSTO POR PISTÃO A GÁS COM 26,5 CM DE COMPRIMENTO. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR QUATRO RODÍZIOS EM SUA BASE, QUE POSSUIRÃO A FUNÇÃO DE DESLIZAMENTO E FACILITARÃO O TRANSPORTE DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO. DUAS DOBRADIÇAS FARÃO A UNIÃO DO CORPO DO BAÚ COM O SEU RESPECTIVO TAMPO. O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DEVERÁ CONTER UM ACERVO DE 58	**UND**	**03**	**R$ 3.591,20**	**R$ 10.773,60**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	(CINQUENTA E OITO) LIVROS EM FORMATOS E TEMAS DIVERSOS, BEM COMO SEIS ITENS RECREATIVOS EM E.V.A, TODOS DESTINADOS A CRIANÇAS DA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE. ACOMPANHA O ACERVO, AINDA, UM TAPETE DE BORRACHA E.V.A COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE 280 MM (COMPRIMENTO) X 280 MM (LARGURA) CADA, COM 8 MM DE ESPESSURA, AS QUAIS DEVERÃO FORMAR, QUANDO ENCAIXADAS, UMA SUPERFÍCIE TOTAL QUADRADA DE NO MÍNIMO 3.640 MM (COMPRIMENTO) X 560 MM (LARGURA).				
12	**CAMA EMPILHAVEL INFANTIL COM PÉS FIXOS** CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL COM PÉS FIXOS. A CAMINHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO ALÉRGICO, COM CAPACIDADE PARA 80 KG DE CARGA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. OS PÉS DEVERÃO SER COLORIDOS, EM TOM IGUAL OU SIMILAR À TELA E DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E ISENTO DE CANTOS OU ARESTAS CORTANTES. A ESTRUTURA PLÁSTICA DE CADA PÉ DEVERÁ CONTAR AINDA COM UMA CAVIDADE DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE DIÂMETRO E 50 MM DE PROFUNDIDADE, FUNCIONANDO COMO SUPORTE CAPAZ DE COMPORTAR UMA MAMADEIRA. A ESTRUTURA TUBULAR PRESENTE NO RESTANTE DA CAMINHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1" E ESPESSURA DE 1,20 MM, REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. O LEITO DA CAMA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RECOBERTO COM PVC E DEVERÁ TER PROPRIEDADES ANTIFÚNGICAS, ANTIBACTERICIDAS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEL E NÃO TÓXICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1.330 MM (COMPRIMENTO) X 540 MM (LARGURA) X 140 MM (ALTURA).	**UND**	**200**	**R$ 484,03**	**R$ 96.806,00**
13	**CONJUNTO EDUCACIONAL - MESA E 4 CADEIRAS INFANTIL** CONJUNTO EDUCACIONAL COMPOSTO POR UMA MESA LOUSA E QUATRO CADEIRAS MONOBLOCO. MESA LOUSA: O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE 18 MM E A SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TIPO LOUSA ESCOLAR, NA COR BRANCA, ADEQUADA PARA USO COM CANETAS TIPO WBM-7 OU SIMILARES, POSSIBILITANDO QUE OS USUÁRIOS ESCREVAM OU DESENHEM SOBRE SUA SUPERFÍCIE, SENDO O TRAÇADO FACILMENTE REMOVÍVEL. A FACE INFERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TAMBÉM NA COR BRANCA. A MESA DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 600 MM E TAMPO COM DIMENSÕES DE 900 MM (COMPRIMENTO) X 600 MM (LARGURA). O TAMPO DEVERÁ POSSUIR	**UND**	**04**	**R$ 2.592,30**	**R$ 10.369,20**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO PERIMETRAL EM FITA DE BORDA, E SUA FIXAÇÃO À ESTRUTURA DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE PLACA DE AÇO 1008/1010, PROJETADA EM FORMATO TRIANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 3 MM. CADA UM DESTES TRÊS VÉRTICES DEVERÁ POSSUIR RAIO DE CURVATURA DE 35 MM, GARANTINDO TRANSIÇÃO SUAVE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL ADEQUADA. NA PARTE INFERIOR DA MESA DEVERÁ EXISTIR UM CONE EM AÇO FABRICADO EM TUBO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 2,25 MM, DESTINADO À MONTAGEM DOS PÉS. ESSE CONE DEVERÁ CONTER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO FIRME DAS PERNAS, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 0,9 MM E, NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ, DEVERÁ HAVER UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS INTEGRANTES DA MESA DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NAS CORES AZUL OU VERMELHA, APLICADAS POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E CURA EM ESTUFA.CADEIRA MONOBLOCO: A CADEIRA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS. DEVERÁ POSSUIR FORMATO DE CONCHA E SEGUIR O CONCEITO CONSTRUTIVO “MONOBLOCO”, NO QUAL TODAS AS PARTES QUE COMPÕEM O PRODUTO, COMO ENCOSTO, ASSENTO E PÉS, DEVERÃO SER OBTIDAS EM UM ÚNICO CICLO DE INJEÇÃO, CONFERINDO ROBUSTEZ, LEVEZA E FACILIDADE DE MANUSEIO. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM (LARGURA) X 242 MM (ALTURA) E ESPESSURA MÉDIA DE 4,5 MM. DEVERÁ DISPOR, EM SUA REGIÃO INFERIOR PRÓXIMA AO ASSENTO, DE UM “PEGA-MÃO” COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), DESTINADO A FACILITAR O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO DA PEÇA. O ASSENTO DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM (LARGURA) X 320 MM (PROFUNDIDADE), COM ESPESSURA MÉDIA DE 4,0 MM E CANTOS ARREDONDADOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O PISO DEVERÁ SER DE 355 MM. OS PÉS DEVERÃO ADOTAR CONCEITO CONSTRUTIVO EM “V”, ORIGINANDO-SE PRÓXIMOS À REGIÃO CENTRAL DO ASSENTO. AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS DEVERÃO RECEBER SAPATAS EM HYTREL, FIXADAS POR PARAFUSOS, COM A FUNÇÃO DE EVITAR O CONTATO DIRETO DA ESTRUTURA COM A SUPERFÍCIE DE APOIO, GARANTINDO				

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. TODAS AS REGIÕES DA CADEIRA DEVERÃO APRESENTAR NERVURAS ESTRUTURAIS QUE ATUEM COMO REFORÇO, DISTRIBUINDO ESFORÇOS, AUMENTANDO RIGIDEZ, PREVENINDO DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS E POSSÍVEIS RUPTURAS, ASSEGURANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO.				
14	**CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL** CONJUNTO ALIMENTAÇÃO MATERNAL CONTENDO UMA MESA COM CINCO LUGARES E CADEIRA SUPERVISOR GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. MESA: A MESA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR ESTRUTURA METÁLICA FORMADA A PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO OBLONGA, SEMI-OBLONGA E CIRCULAR, E TAMPO FABRICADO EM AGLOMERADO REVESTIDO COM MELAMINA E FITAS DE BORDA. O TAMPO DEVERÁ POSSUIR CINCO CAVIDADES, CONTENDO EM CADA UMA DELAS UMA CONCHA MONOBLOCO COLORIDA, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, INJETADA EM PLÁSTICO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO VIRGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICO. ESSAS CONCHAS DEVERÃO SER ANATÔMICAS, COM PROTEÇÃO LATERAL QUE POSSA SER UTILIZADA COMO APOIO PARA OS BRAÇOS, ALÉM DE POSSUÍREM ESTOFAMENTO REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, RECOBRINDO TODA A SUA EXTENSÃO. CADA ASSENTO DEVERÁ DISPOR DE CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL EM NYLON, DOTADO DE FECHO DE ENGATE RÁPIDO EM POLIPROPILENO. TODAS AS SUPERFÍCIES EM CONTATO DEVERÃO APRESENTAR FORMATO ARREDONDADO E ERGONÔMICO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM. NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DO QUADRO, DEVERÁ EXISTIR UM CONE EM AÇO, DESTINADO À MONTAGEM DOS QUATRO PÉS DA MESA. CADA CONE DEVERÁ RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA CÔNICA E EXPANSÍVEL, RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO E DEVERÃO POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. ESSAS PERNAS DEVERÃO SE ENCAIXAR À ESTRUTURA DA MESA SEM O USO DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕEM A MESA DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. AS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DEVERÃO SER DE 1.750 MM (COMPRIMENTO) X 780 MM (LARGURA) X 758 MM (ALTURA). CADEIRA SUPERVISOR: A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR CINCO RODÍZIOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50 MM DE DIÂMETRO E DEVERÃO SER	**UND**	**03**	**R$ 3.433,90**	**R$ 10.301,70**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	FABRICADOS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA), ALÉM DE SEREM PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO E LUBRIFICADOS PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. A BASE GIRATÓRIA DEVERÁ SER DEFINIDA POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO-SE UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 555 MM E DEVERÁ SER CONSTITUÍDA, AINDA, COM CINCO PÁS DE APOIO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ESSE CONJUNTO DEVERÁ SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO E TERÁ A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA PRÓPRIA BASE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS, ASSIM, DEVERÃO SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). A COLUNA A GÁS DA CADEIRA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA E DEVERÁ POSSUIR CURSO DE 123 MM DE REGULAGEM. O MECANISMO DEVE POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A INCLINAÇÃO DO MECANISMO EM RELAÇÃO AO PISO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 4°. A ALAVANCA PLÁSTICA DEVE SER ACIONADA PARA REGULAR A ALTURA DO ASSENTO E DEVE SER FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. O ASSENTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 465 MM (LARGURA) X 415 MM (PROFUNDIDADE), COM ESPESSURA DE PAREDE DE APROXIMADAMENTE 5 MM. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM BORDA FRONTAL ARREDONDADA. JÁ O ENCOSTO DA CADEIRA, POR SUA VEZ, DEVERÁ SER INTEIRIÇO, FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE E TAMBÉM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 460 MM (LARGURA) X 335 MM (ALTURA), COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS.				
15	**ESTANTE ORGANIZADORA** ESTANTE ORGANIZADORA COM DEZ NICHOS. A ESTANTE, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E PEÇAS RECREATIVAS, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMINA NA COR CINZA, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE. O MÓVEL DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) BAÚS COLORIDOS EM FORMATO HEXAGONAL, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. AS BORDAS DA ESTRUTURA DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO COM PERFIS DE PVC EM TRÊS CORES DISTINTAS, APLICADOS POR MEIO DE COLAGEM NO SISTEMA HOT-MELT, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E BOM ACABAMENTO VISUAL. AS CORES DISPONÍVEIS DOS BAÚS DEVERÃO	**UND**	**07**	**R$ 2.106,29**	**R$ 14.744,03**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	SER: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO E LARANJA. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE CADA BAÚ DEVERÃO SER DE 390 MM (LARGURA) X 350 MM (PROFUNDIDADE) X 245 MM (ALTURA). JÁ AS DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTANTE MONTADA, POR SUA VEZ,DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 1.025 MM (ALTURA) X 1.430 MM (LARGURA) X 690 MM (PROFUNDIDADE).				
16	**JOGO DO PROFESSOR - CONTENDO MESA E CADEIRA GIRATORIA** CONJUNTO COMPOSTO POR MESA COM GAVETEIRO E CADEIRA GIRATÓRIA. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME MELAMÍNICO, BORDAS EM PVC DE 2 MM APLICADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 760 MM (ALTURA). GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME MELAMÍNICO. FRENTES DAS GAVETAS EM MDF DE 15 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM. FUNDO DAS GAVETAS EM HDF DE 3 MM. CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS EM NYLON. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA FRONTAL E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. BASE GIRATÓRIA TIPO PENTA-PÉ EM AÇO COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. ASSENTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM X 470 MM. ENCOSTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM X 330 MM.	**UND**	**03**	**R$ 1.405,20**	**R$ 4.215,60**
17	**MESA DE REUNIAO REDONDA** MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 1200 X 730 MM (DIÂMETRO E ALTURA), PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOT-MELT, COM RAIO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE “X”. COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 03” (76,20 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20 X 30 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), 04 TRAVAMENTOS INFERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 30 X 50 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TODA A ESTRUTURA É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	**UND**	**01**	**R$ 1.515,39**	**R$ 1.515,39**
18	**MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO SUSPENSO** MESA RETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 600 X 730 MM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA. COR: A DEFINIR. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE	**UND**	**02**	**R$ 1.640,59**	**R$ 3.281,18**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOTMELT EM TODO SEU PERÍMETRO; PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES; FIXADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX. BORDA INFERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOTMELT; ESTRUTURA LATERAL: 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO; ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #20 DE ESPESSURA (MÍNIMO) EM FORMATO RETANGULAR DE 38 X 140 MM FORMANDO UM CANAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA REMOVÍVEL EM PVC. TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM FERRO CHATO DE 3/16" DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO DE 30 X 50 MM COM ESPESSURA DE 1,20 MM, COM EXTREMIDADES COM ACABAMENTO POR PONTEIRAS.INTERNAS. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. FIXAÇÃO DA SAIA REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.				
19	**SISTEMA DE SUPERFICIES MULTIFUNCIONAL - TIPO LOUSA** SISTEMA MULTIFUNCIONAL DESTINADO A ESCREVER, PROJETAR E FIXAR MATERIAIS, INDICADO PARA USO INTERNO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS, CIRCULAÇÕES E ÁREAS COMUNS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR PAINÉIS DE SUBSTRATO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS NA FACE FRONTAL COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) TIPO LOUSA BRANCA, LISA E BRILHANTE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO. O LAMINADO DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM FIXAÇÃO AO SUBSTRATO POR MEIO DE ADESIVO BICOMPONENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA. A FACE POSTERIOR DEVERÁ RECEBER REVESTIMENTO EM BP BRANCO TX, ASSEGURANDO ACABAMENTO UNIFORME E PROTEÇÃO ADICIONAL. OS BORDOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM E ACABAMENTO LISO FOSCO, FIXADA POR ADESIVO TERMOPLÁSTICO TIPO HOT MELT, GARANTINDO VEDAÇÃO E DURABILIDADE. NOS CANTOS DO QUADRO DEVERÃO SER FIXADAS CANTONEIRAS PARA PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DA PAREDE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO EM ABS, NAS CORES AZUL OU VERMELHO, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR DUAS PARTES (BASE E CAPA), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 MM (LARGURA) X 120 MM (PROFUNDIDADE) X 40 MM (ESPESSURA), E DOTADAS DE SISTEMA DE ENCAIXE QUE ENVOLVE O CONJUNTO PAINEL E PERFIS. O ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE ESPELHADA, ASSEGURANDO PADRÃO ESTÉTICO E PROTEÇÃO ADICIONAL. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 2.280 MM (COMPRIMENTO) X 1.200 MM (ALTURA) E DEVERÁ APRESENTAR MONTAGEM FIRME, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACABAMENTO UNIFORME, ISENTO DE REBARBAS, IMPERFEIÇÕES OU ARESTAS CORTANTES.	**UND**	**13**	**R$ 1.716,50**	**R$ 22.314,50**
20	**SUPLER BLOCOS DE MONTAR DIDATICO** O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR BLOCOS DE MONTAR CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE	**UND**	**02**	**R$ 366,59**	**R$ 733,18**

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	INJEÇÃO EM PLÁSTICO PP VIRGEM, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA E DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER 40 (QUARENTA) BLOCOS NO TOTAL, SENDO 20 (VINTE) RETANGULARES, CADA UM COM OITO CÍRCULOS SALIENTES NA FACE SUPERIOR, E 20 (VINTE) BLOCOS QUADRADOS, CADA UM COM QUATRO CÍRCULOS SALIENTES NA FACE SUPERIOR. TODOS OS BLOCOS, QUADRADOS E RETANGULARES, DEVERÃO PERMITIR ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, TANTO NA FACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR. O BRINQUEDO DEVERÁ POSSIBILITAR MAIS DE 70 (SETENTA) CONFIGURAÇÕES DE MONTAGEM ENTRE DUAS PEÇAS RETANGULARES DE MESMO TAMANHO E MAIS DE 30 (TRINTA) CONFIGURAÇÕES DE MONTAGEM ENTRE PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES, SENDO UMA RETANGULAR E UMA QUADRADA, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, A COORDENAÇÃO MOTORA E O RACIOCÍNIO LÓGICO DAS CRIANÇAS.RETANGULAR + 01 (UMA) QUADRADA) OU, AINDA, 09 (NOVE) CONFIGURAÇÕES DE MONTAGEM ENTRE DUAS PEÇAS DO MESMO TAMANHO (QUADRADAS) E 30 (TRINTA) CONFIGURAÇÕES DE MONTAGEM ENTRE PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES (01 QUADRADA + 01 RETANGULAR). A ESTRUTURA CONSTRUTIVA DAS PEÇAS DEVERÁ PERMITIR O SUPORTE DE CARGAS DE ATÉ 50 KG SEM QUEBRA, E O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, CANTOS ARREDONDADOS, ENCAIXE FIRME E SEGURO, GARANTINDO USO LÚDICO, EDUCATIVO E LIVRE DE RISCOS PARA O PÚBLICO INFANTIL. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA BLOCO RETANGULAR DEVERÃO SER DE 200 MM (COMPRIMENTO) X 75 MM (LARGURA) X 100 MM (ALTURA). AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA BLOCO QUADRADO DEVERÃO SER DE 100 MM (COMPRIMENTO) X 75 MM (LARGURA) X 100 MM (ALTURA). POR FIM, AS DIMENSÕES TOTAIS DO KIT MONTADO OU ACONDICIONADO DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 400 MM (COMPRIMENTO) X 280 MM (LARGURA) X 300 MM (ALTURA).				

VALOR TOTAL: R$ 277.732,72 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados de **21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos materiais/serviços sem a anuência do contratante. No caso da subcontratação autorizada por escrito pela Prefeitura, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Entregar/fornecer os produtos/serviços no município de Guiratinga, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações do contrato.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
4.5. A contratada deve possuir capacidade operacional suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
4.6. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços;
4.7. Os empregados deverão estar providos de equipamentos de proteção individual – EPI´S, sendo a contratada responsável pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pela segurança contra riscos de acidente de trabalho;
4.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratante;
4.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento do objeto;
5.2. Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste contrato;
5.3. Efetuar o pagamento à contratada nas condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato;
5.4. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do objeto;
5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
6.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **VALOR TOTAL: R$ 277.606,77 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).**
6.2. O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante a apresentação de nota fiscal devidamente recebida e assinada pelo fiscal de contrato, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, inclusive documental (baixa da CNO por exemplo); reservando-se à Contratante a possibilidade de reter um percentual do pagamento final, enquanto houver pendência.
6.5. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

7.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.5. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

8.2. Conforme disposto no Artigo 138 da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138 da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139 da Lei 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

8.6. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLAUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Un. Orçamentária: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Gestora: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA
Ficha/Funcional/Dotação: 308 - 12.365.0241-1.284 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1500
Total da Ficha: 13.367,57
-
Un. Orçamentária: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Gestora: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA
Ficha/Funcional/Dotação: 313 - 12.365.0241-1.284 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1500
Total da Ficha: 286.180,23
Total Geral das Fichas: 299.547,80

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei 14.133/2021.

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 o contratado será obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.3. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS
11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta (dia de abertura do certame licitatório).
11.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial

IR = Índice de reajuste

11.4. Na hipótese de reajuste, a Contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste.
11.5. A Contratada somente terá direito a reajustes se não tiver dado causa a atrasos no cumprimento de suas obrigações.
11.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.7. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.
12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

b) Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
c) Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.
d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações dele.

12.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guiratinga-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 20 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiartinga-MT
CONTRATANTE

PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Tiago Fernandes dos Santos
CONTRATADA

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

ZapSign c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 22 Julho 2026, 10:26:22

Status: Assinado
Documento: Contrato 178-2026 - PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - Brinquedos E Mobílias Destinados À Umei Isolina Barros Dourado - Adesão.Pdf
Número: c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc
Data da criação: 22 Julho 2026, 08:35:01
Hash do documento original (SHA256): db358187a23aee3a3a0f546d51170dc482c9e12ef3b821bce6c22de2ce88f57e

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
Data e hora da assinatura: 22/07/2026 09:12:00
Token: 21da2cf0-b6f5-4c85-9b45-9bf65e70ba97

Assinatura

TIAGO FERNANDES DOS SANTOS

Pontos de autenticação:
Telefone: 5554996616003
E-mail: primus@primusambientes.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 138.219.166.16
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36 Edg/150.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 22/07/2026 10:26:22
Token: 3b6a05f0-c089-45d1-a417-82136e2c0530

Assinatura

WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Data e hora da assinatura: 22/07/2026 09:53:24
Token: 046f359a-aaec-4320-8bc3-b5d770b80b19

Assinatura

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999568732
E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.342613, -53.767805
IP: 177.174.224.99
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 22 Julho 2026, 10:26:22

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Data e hora da assinatura: 22/07/2026 08:39:37
Token: 1ab71ded-8101-4320-9858-57c48b5a8a3a

Assinatura



GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566997138256

E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Data e hora da assinatura: 22/07/2026 08:37:21
Token: b52776d6-ec31-419f-b79a-49510df0b1f5

Assinatura



ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566992185521

E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350566, -53.759694

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c3595051-165d-4bf1-96bf-3b25b4ea17bc, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG	por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	
176/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LETÍCIA TAVARES MOURA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	**R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
177/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**BIANCA BARBOSA NASCIMENTO**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
178/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, A SABER, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM RESINA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM MDF, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), MESA E CADEIRA EM PLÁSTICO E BRINQUEDO AUTORREGULATÓRIO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT	**R$ 277.606,77 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).**	**21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027**
179/2026	21/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**VILMA OLIVEIRA DA CRUZ**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
180/2026	28/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**SARA BATISTA MACHADO**	Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG.	- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	10/07/2026 até 09/12/2026
181/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LUZIANE SILVA SANTANA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professora** do 3º ano "F", na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Srª Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo de Moraes, que encontra-se de licença maternidade pelo período de 21/06/2026 até 21/12/2026.	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
182/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**13.232.382 CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA APOLLO'S, ACOMPANHADA DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	**31 de julho de 2026**, com término previsto em **31 de**